



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.143, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece preço inicial mínimo para concessão de área do Terminal Rodoviário de São Bento do Sapucaí.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o preço inicial mínimo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para concessão de uso de espaço público, com área coberta/piso de 525 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), composta de: sanitários (42 m² - quarenta e dois metros quadrados), lanchonete (49 m² - quarenta e nove metros quadrados), perfazendo área edificada de 91 m² (noventa e um metros quadrados), para instalação e exploração de lanchonete e similares no Terminal Rodoviário de São Bento do Sapucaí, a ser recolhido mensalmente através de boleto bancário emitido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Excetua-se da concessão os guichês destinados à venda de passagens e as plataformas de embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 19 de Setembro de 2017.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos